



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**PORTARIA Nº 26 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Altera a Portaria nº 74, de 18 de outubro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a propor sistematização para o Enfrentamento ao Sub-Registro Civil - GTESC/CN.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os artigos 2º e 4º da Portaria nº 74, de 18 de outubro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Rodrigo Gonçalves de Souza, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

II - Geiza Elem Souza de Matos, Tabeliã e Registradora do Cartório Extrajudicial de Barcelos;

III - Letícia Camargo Carvalho, Tabeliã e Registradora de São Gabriel da Cachoeira;

IV - Daniele dos Santos Fernandes, Defensora Pública do Estado do Amazonas;

V - Natália Albuquerque Dino, Secretária-executiva do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário;

VI - João Paulo Schoucair, Presidente do Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas;

VII - Caio Henrique Faustino da Silva, Coordenador de Gestão de Programas e Projetos da Corregedoria Nacional de Justiça;

VIII – Amanda Ribeiro Aliceral Rosa, assistente da Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos da Corregedoria Nacional de Justiça. (NR)”

“Art. 4º Designar o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Rodrigo Gonçalves de Souza como Coordenador do Grupo de Trabalho. (NR)”

Art. 2º Fica acrescido o art. 5º-A à Portaria nº 74, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria. (NR)”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**  
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 15/04/2026, às 17:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2561941** e o código CRC **58A11F90**.